

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS



LEI N.º 371/2014, DE 11 DE JULHO DE 2014.

"Concede reajuste salarial aos Funcionários do Poder Executivo Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições previstas no art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Alcinópolis/MS aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido, reajuste salarial de 6,15% (seis ponto quinze por cento) com efeitos retroativos a partir a 01 de julho de 2014, aos Funcionários do Poder Executivo Municipal do Município de Alcinópolis, sobre seus atuais vencimentos básicos.

Parágrafo Único – À concessão do reajuste constante no *caput*, não aplicar-se-á aos profissionais do magistério, os quais tiveram reajuste em seus vencimentos através da Lei Complementar nº 44/2014, de 25 de fevereiro de 2014.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Projeto de Lei, onerarão verbas próprias do Orçamento Vigente.

Art. 3º Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho, revogando disposições em contrário.

Alcinópolis/MS, 11 de julho de 2014.

ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES PREFEITO MUNICIPAL